LEI MUNICIPAL Nº. 2.352, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Altera a redação de requisito para recrutamento do cargo de assistente técnico em informática constante do Anexo I, da Lei Municipal Nº. 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 1º Fica alterada a redaçãode requisito para o recrutamento para o cargo de assistente técnico em informática, constante do Anexo I, da Lei Municipal Nº. 1.692, de 30 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

[...]

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

"a) Escolaridade: Ensino Médio com curso técnico em informática ou curso técnico em informática integrado ao Ensino Médio". (NR) b) ...

[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 29 DE MAIO DE 2012.

ALVORINDO POLO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NELSON EGON BLOEDOW Secretário Municipal de Administração